www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 | Edição nº 2546A | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

FUMHAB | Habitação 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 1.059/2025

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço do Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, localizado na Estrada Miguel Bossi, nº130, Louveira/SP, para realização da Colação de Grau do "Colégio Louveira EIRELI", no dia 06 de dezembro de 2025, das 16 horas às 22 horas.

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e §4º do artigo 177 ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 1310/2025;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público situado no Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, localizado na Estrada Miguel Bossi, nº130, Louveira/SP, para realização da Colação de Grau do "Colégio Louveira EIRELI", no dia 06 de dezembro de 2025, das 16 horas às 22 horas.

Art. 2º A autorização mencionada no artigo anterior será concedida de forma onerosa, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante denominado **AUTORIZANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.313.251-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 395.493.578-30, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve autorizar que o **COLÉGIO LOUVEIRA LTDA ME**, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, CNPJ n.º 18.345.489/0001-7 , com sede na Estrada das Rainhas, 1305, Bairro Rainha – Louveira – SP, CEP: 13.290-000, representada por **PAULA MAROSE ZACKIEWICZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 19.941.467-1 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 181.823.938-84 residente e domiciliado á Alameda Juriti, 267, Condomínio Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, Vinhedo-SP, CEP: 13.285-114 utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **AUTORIZANTE**, consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

O presente documento tem como objetivo regulamentar o uso do *Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, localizado na Estrada Miguel Bossi, nº130, Louveira/SP, para realização da Colação de Grau do "Colégio Louveira EIRELI", no dia 06 de dezembro de 2025, das 16 horas às 22 horas,* organizado e de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA

A **AUTORIZATÁRIA** se obriga a utilizar espaço descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado, qual seja: *Colação de Grau do "Colégio Louveira EIRELI"*, organizado e de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**.

§ 1º A presente Autorização não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a anuência escrita da **AUTORIZANTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato

praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **AUTORIZATÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **AUTORIZANTE**.

§ 3º A **AUTORIZATÁRIA** compromete-se atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A **AUTORIZATÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º A **AUTORIZATÁRIA** compromete-se a cumprir os encargos decorrentes desta autorização, sob pena de imediata revogação.

§ 6º Fica a **AUTORIZATÁRIA**, enquanto vigorar a presente autorização, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 7º São de responsabilidade exclusiva da **AUTORIZATÁRIA**, além da segurança do local e dos participantes das atividades, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização das atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas às exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação nas atividades, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

§ 8º A presente autorização abrange apenas o espaço objeto deste termo, conforme descrito nos autos do processo administrativo nº 2928/2025.

III - DOS ENCARGOS

Enquanto perdurar a presente autorização, a **AUTORIZATÁRIA** se obriga a realizar a

manutenção do espaço, preservando suas características originais.

IV - A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Educação, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão à execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **AUTORIZATÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

V - BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas serão submetidas pela **AUTORIZATÁRIA** à aprovação dos órgãos competentes da **AUTORIZANTE**, que poderá anuir, ou não, com a sua execução.

Parágrafo único. A **AUTORIZANTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da autorização, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **AUTORIZANTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **AUTORIZATÁRIA**.

VI - DA REVOGAÇÃO

A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **AUTORIZANTE**, sem que caiba à **AUTORIZATÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **AUTORIZATÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término desta autorização, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

VII - DOS TRIBUTOS

A **AUTORIZATÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre as atividades.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 10 de outubro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal de Louveira

PAULA MAROSE ZACKIEWICZ
Representante Colégio Louveira LTDA ME

Testemunhas:

1. _____

2. _____

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 04/11/2025 14:59

FUMHAB | HABITAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Compras nº 21/2025 - ITEM: 1

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa TECNOCOPIAS PLOTAGENS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.297.906/0001-10, objetivando a *Contratação de serviço comum para confecção de carnês de alienação dos loteamentos populares Vassoural, Residencial Mirante do Santo Antônio e Residencial Parque dos Estados, referente ao ano de 2026, bem como de adesivos coloridos com o logotipo da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB)*, no valor total de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais e zero centavos). Louveira, 05 de dezembro de 2025. Carlos Eduardo Diniz – Superintendente FUMHAB.

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Compras nº 21/2025 - ITEM: 2

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa DNB ARTES GRAFICAS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.765.188/0001-69, objetivando a *Contratação de serviço comum para confecção de carnês de alienação dos loteamentos populares Vassoural, Residencial Mirante do Santo Antônio e Residencial Parque dos Estados, referente ao ano de 2026, bem como de adesivos coloridos com o logotipo da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB)*, no valor total de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais e zero centavos). Louveira, 05 de dezembro de 2025. Carlos Eduardo Diniz – Superintendente FUMHAB.

.....